



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.338

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Abril de 2021

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123/2021/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003685-1/SEAD,

**RESOLVE** tornar sem efeito o retorno ao órgão de origem do servidor **NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 176.804-2, para a Secretaria de Estado da Fazenda, publicado no DOE edição do dia 18 de março de 2021, constante na Resenha nº 037/2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 041/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/03/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21003967-1	147.685-8	ANTONIO ROGERIO RAMOS	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
21003967-1	166.400-0	VASCONCELOS	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
21003967-1	174.229-9	EVAZILDO RATHGE RANGEL	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
		ELISETE LISBOA RAMALHO	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
		PATRICIO	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 018/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Relatório nº 001**, oriundo da Cadeia Pública de Alagoa Nova.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio  
Gerente da GESPE

### Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 004/2021

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Substituir o Servidor **ANDRE LUIS VIEIRA PAULINO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 069.309.587-35 e Matrícula nº 187.448-9, pelo Servidor **ERICK JOSÉ DE ARAÚJO CASADO**, inscrita no CPF sob nº 015.579.564-30 e Matrícula nº 187.820-4, para **GESTOR** do Contrato nº 0010/2017, que tem por objeto Locação de Veículos para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRCO NOBRE FERREIRA DE MELO  
Secretário Executivo Esporte e Lazer - SEJEL

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 441

João Pessoa, 15 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1796895	VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	EEEFM ODILON DE FIGUEIREDO	VARZEA	ECI TEC EST PE JERONIMO LAUWEN	SANTA LUZIA	032	211604700
1882201	IGOR MATEUS DASILVA SOUSA	EEEFM PROF MARIA JOSE ALBUQUER	OLIVEDOS	ECI TEC EST PROF ANESIO LEAO	CAMPINA GRANDE	001	211311600
1796542	EDNA NASCIMENTO CALIXTO	EEEF PROF LUIZ APRIGIO	MAMANGUAPE	ECI TEC EST PROF LUIZ G BURITY	RIO TINTO	058	211112900
1888579	ARICLENES DE ALMEIDAMELO ARAUJO	ECI TEC EST PRES JOAO GOULART	JOAO PESSOA	ECI TEC EST PROF RAUL CORDULA	JOAO PESSOA	200	211111000
1753690	RAILSON CIDENNY LOURENCO LEITE	ECI EST EM FELIZARDO T DANTAS	SANTANA DOS GARROTES	EEEF DR FELIZARDO LEITE	SANTANA DOS GARROTES	116	211604700

Portaria nº 447

João Pessoa, 22 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1369008	VALDILENE AGUIAR DINIZ SOUSA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATOLE DO ROCHA	014	211800400
1437500	ADOMAN JOSE DA SILVA	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATOLE DO ROCHA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1596896	UELDER ALVES GALDINO	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1730142	GERSON DE SA LUCENA	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATOLE DO ROCHA	014	211800400

Portaria nº 448

João Pessoa, 22 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1295497	PAULINA PEREIRA DA ROCHA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1437411	ZILAR FERREIRA DA SILVA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1727001	PERLA CALISTO DA SILVA SAAVEDRA YPARRAGUIRRE	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1596918	JOSE ALVES FONSECA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100

Portaria nº 449

João Pessoa, 22 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1853252	VANERIA SOARES DE FREITAS ANDRADE	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1596934	MARIA FABRICIO DE OLIVEIRA FILHA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
833967	FRANCISCO GOMES DA SILVA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1313380	FRANCINEIDE DANTAS DA SILVA	ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100

Portaria nº 450

João Pessoa, 22 de Março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,



NOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1314831	MARIA SALETE ALVES	ECI EST EFM JOAO SU-ASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
833975	EDINALDO DA ROCHA ARNAUD	ECI EST EFM JOAO SU-ASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1636545	CALISTRATA BEZERRA DE SOUZA	ECI EST EFM JOAO SU-ASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100

Portaria nº 451

João Pessoa, 22 de Março de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1441060	MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU	EEEEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500
1440951	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	EEEEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500
1752961	MEIRECELLY INACIO DE SOUSA	EEEEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500
1417495	CLARINDO GERALDO NUNES ROLIM	EEEEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500

Portaria nº 452

João Pessoa, 22 de Março de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1636138	ROSELANE MENDES CAVALCANTI SOBRAL DIAS	EEEEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500
1417541	ERYNEUDA CAVALCANTI DE FIGUEREDO	EEEEEF DO BAIRRO SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211908700
1177753	FRANCISCA RISOMAR VIEIRA	EEEEEF DO BAIRRO SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211908700
1417223	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CAETANO	EEEEEF DO BAIRRO SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211908700

Portaria nº 455

João Pessoa, 22 de Março de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1853309	JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS	ECIT DE CAMPINA GRANDE	C.GRANDE	EEEFM FELIX ARAUJO	C.GRANDE	001	211305700
1753983	ADRIELMA SILVA DE SOUZA	ECI ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	C.GRANDE	ECI DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA (DA PRATA)	C.GRANDE	001	211305600
1451774	JANUARIO CORDEIRO FILHO	ECI MARECHAL ALMEIDA BARRETO	JUAZEIRINHO	EEEFM MARIA LIDIA RANGEL	CATURITE	074	211305700



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

Portaria nº 470

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **IVANALLE DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 618.261-5, **NADJA DE FIGUEIREDO AZOUZ**, matrícula nº 618.273-9, **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 618.407-3, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo **SEE-PRC-2021/00277**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 01/2021, da lavra da Secretária Escolar da ECIT Monsenhor José Borges de Carvalho, localizada no município de Alagoa Nova/PB.

Portaria nº 471

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2021/01966**, que tem por objetivo apurar suposta irregularidade na oferta de exame supletivo *online* realizada pelo Centro de Ensino Educa Nexus, localizado em João Pessoa/PB.

Portaria nº 472

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2020/00190**, resolve:

1. Determinar o **registro da penalidade** de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, com fulcro no Art. 133, inciso II, da LC 58/2003, em face da servidora, **Rejane Pessoa Tavares - matrícula nº 184.888-7**, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, II, III, IX e XI da LC nº 58/2003, tendo em vista que a mesma foi exonerada em 11/02/2021, conforme Ato Governamental nº 0565 publicado no DOE/PB, tendo em vista que ficou configurado que a referida cometeu condutas inadequadas no exercício de sua função de gestora escolar da E.E.E.F.M. Maria Zeca de Souza, evitando-se, assim, que a acusada seja beneficiada posteriormente pelo instituto da primariedade processual administrativa.

Portaria nº 473

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **ADV. CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, **PROFª. MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/02707**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no requerimento da servidora Cira Maia dos Santos - matrícula nº 179.306-3 e 173.293-5, lotada nesta SEECT/PB.

Portaria nº 474

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/01164**, que tem por objetivo apurar suposto caso de falsificação de documentos apresentado por candidato de exame supletivo do nível médio em João Pessoa/PB.

Portaria nº 475

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **IVANALLE DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 618.261-5, **ANA LUÍSA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS**, matrícula nº 617.395-1, **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 618.407-3, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/01989**, que tem por objetivo apurar os fatos descritos no Ofício nº 043/2021/GABSEC-EX e Ofício nº 10/2021, da lavra do Secretário Executivo do Esporte e Lazer e do Gerente Operacional da Vila Olímpica Parahyba, respectivamente.

Portaria nº 476

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **PROFª. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2021/02442**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na E.E.E.F.M. Alberto Lundgren, localizada em Caaporã/PB.

Portaria nº 477

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **PROF.ª MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, e a **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2021/03358**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades na gestão da ECI Professor Olívio Pinto, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 478

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **PROF.ª MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, e a **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2021/03366**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de função pública e supostas irregularidades na gestão da ECIT Luís de Azevedo Soares, localizada em Santa Rita/PB.

Portaria nº 479

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2021/00036**, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, **no que diz respeito ao objeto do presente feito**, nos termos do Art. 133, inciso I da LC 58/2003, em face da falta de informações e a ausência do conjunto probatório que comprove a autoria do fato delituoso, qual seja o suposto furto e arrombamento ocorridos nas dependências da 13ª Gerência Regional de Educação – 13ª GRE-SEECT/PB.

Portaria nº 480

João Pessoa, 05 de Abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Maria de Fátima Gomes Araújo** - matrícula nº **169.705-6**, atualmente exerce o cargo em comissão de Gestora da Escola Técnica de Saúde Professora Clóris Torres de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor da supracitada Gestora, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2021/04205**, no qual a referida encontra-se na condição de investigada;

**CONSIDERANDO** que a permanência desta servidora na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**RESOLVE**:

Afastar em caráter preventivo a servidora **Maria de Fátima Gomes Araújo** - matrícula nº **169.705-6**, Gestora da ETE de Saúde Profa. Clóris Torres de Oliveira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser

prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 07/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 26 de março de 2021.

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra de Implantação da Subestação de 150KVA na Escola E.E.F.M. João Silveira Guimarães, em São Bento/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 129/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1884/2020**.

**Art. 2º** – Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 008/2021-DG/CHRDJC

Patos, 05 de abril de 2021

Designação para gestão de contratos.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0025/2021	Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor	Edna Maria Queiroz De Araújo	910.863-7	078.971.514-76
		Fiscal	Livina Costa Saldanha	911.026-7	674.982.994-53

**Art. 3º**. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º**. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matrícula 180.320-4

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 024/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 25 de março de 2021.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE**:

**Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 018/2021	Contratação para prestação de serviços de acesso à Rede Parai-bana de Alto Desempenho (REPAD), através do atendimento técnico especializado para implantação, configuração e manutenção disponibilizado pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº. 09.189.499/0001-00.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Gilmara Pereira Temóteo**  
 Diretora Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0054/2021-Exclusão - DGP/5

João Pessoa, PB, 11 de março de 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inc. VIII e XII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, com base no artigo 85, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, e considerando o teor do Ofício nº 0117/2021/AESPA, de 12 de fevereiro de 2021, da lavra do Procurador do Estado e Assessor da Assessoria Especial Administrativa, desta Corporação, Sr. Igor de Rosalmeida Dantas, o qual encaminhou o Ofício nº 074/2021, de 04 de fevereiro de 2021, do Juízo de Direito da Quinta Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para fins de cumprimento do Acórdão proferido no Processo nº 0002749-56.2012.815.0331, que tramitou em desfavor do **Cabo QPC, matr. 517.006-1, GILMAR DE SOUZA VIANA**, na qual foi condenado à perda da função pública ou, se estiver na inatividade, à cassação da aposentadoria, conforme termos do art. 12, III, da Lei nº 8.429/92, por ato de improbidade administrativa. Destarte, ante o exposto,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXCLUIR, por determinação judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o **Cabo QPC, matr. 517.006-1, GILMAR DE SOUZA VIANA**, classificado na 4ª CIPM, natural de João Pessoa-PB, filho de José Cândido Viana e de Maria José de Souza Viana, nascido em 26/09/1969, incluído nesta Corporação em 19/07/1989, **em razão de ter sido condenado à perda da função pública**, conforme os termos da Decisão Judicial emitida no bojo da Ação por Ato de Improbidade Administrativa - Processo nº 0002749-56.2012.815.0331 - que tramitou no Juízo de Direito da Quinta Vara Mista da Comarca de Santa Rita-PB, com trânsito em julgado do Acórdão da Apelação Cível de igual número, em 18 de outubro de 2018.

**Art. 2º Em decorrência, determino** aos escalões subordinados, abaixo discriminados, que adotem as providências seguintes:

I - **Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP** - através de suas respectiva Seções:

a) Expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

b) Arquivar a via original desta Portaria na Divisão de Cadastro e Avaliação-DGP/2.

II - **Assessoria Especial Administrativa da PMPB-AESPA**

Informar ao Juízo da respectiva Vara acerca da presente exclusão, em cumprimento da Decisão Judicial correspondente, encaminhando cópia desta Portaria.

III - **Sistema de Cadastramento de Armas Militares-SICAMI/DAL/PMPB**

Adotar as providências pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente ao Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

IV - **4ª Companhia Independente PM- 4ª CIPM**

Proceder recolhimento de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar ora excluído, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB, para os respectivos registros.

V - **Diretoria de Finanças-DF**

Adotar as providências de sua competência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 0059/2021-Reintegração/DGP/5

João Pessoa, PB, 24 de março de 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 0267/2021-AESPA, de 19 de março de 2021, da Assessoria Especial Administrativa da PMPB, ao qual acostou-se o Ofício sn, de 16 de novembro 2020, oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, assim como a Sentença Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico c/c Reintegração em Cargo Público, datada de 27 de maio de 2019, da lavra do Exm.º Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Aluizio Bezerra Filho - Processo nº 0832286-59.2016.8.15.2001 - que anulou o ato de exclusão, a bem da disciplina, de **IZAIAS FREIRE DOS SANTOS FILHO**, efetivado através da Portaria nº 0216/2013-DGP/5, de 10 de setembro 2013, publicada no D.O.E. nº 15.334, de 11 de setembro de 2013, determinando ainda a sua reintegração às fileiras da PMPB, "na condição de direito que dispunha como funcionário público estadual, Cabo, com todos os direitos advindos de tal declaração judicial, tais como contagem de tempo de serviço, promoções e vantagens pecuniárias", estas relativas aos últimos cinco anos. A sentença de 1º Grau foi confirmada no Acórdão emitido nos autos da Apelação

Cível de mesmo número, da lavra do Juiz convocado, Relator, Eduardo José de Carvalho Soares, com trânsito em julgado verificado em 28Jul2020, pelo que, ante o exposto, **RESOLVE:**

**Art. 1º REINTEGRAR, por determinação judicial**, aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 11 de setembro de 2013, **IZAIAS FREIRE DOS SANTOS FILHO**, filho de Izaías Freire dos Santos e de Antonia Emília dos Santos, nascido em 30 de maio de 1966, na cidade de João Pessoa-PB, o qual retorna a ocupar a graduação de Cabo da Qualificação de Praças Combatentes - Cb QPC, com a matrícula nº 518.419-3, ficando classificado no 1º BPM.

**Art. 2º** Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

I - **1º BPM:**

a) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;

b) Encaminhar o militar ora reintegrado à Diretoria de Saúde, para fins de inspeção de saúde na Junta Médica da PMPB.

c) Providenciar, junto à DAL, uniformes;

d) Apresentar o militar ao Centro de Educação a fim de participar de Estágio de Readaptação Profissional, sem o que não poderá ser empregado na atividade-fim.

II - **Centro de Educação-CE:**

- Adotar providências visando submeter o militar a Estágio de Readaptação Profissional.

III - **Assessoria Especial Administrativa das PM-AESPA:**

- Remeter cópia desta Portaria ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, para fins de comprovação do cumprimento da determinação judicial.

IV - **Diretoria de Finanças-DF:**

- Adotar as providências de sua competência pertinentes ao caso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se, cumpra-se.

  
**Fuller de Assis Soares - Cb QPC**  
 Comandante-Geral

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8447-18, **RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria - A - 1680/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/10/2018, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DANTAS**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **131.775-0**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - P - Nº 193

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0022-21**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SOUZA FRASNCO**, beneficiária do ex-servidor falecido **RONALDO FERREIRA FRANCO**, matrícula nº. **098.915-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBprev

## Procuradoria Geral do Estado/ Projeto Cooperar do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021- PGE/PROJETO COOPERAR

João Pessoa, 26 de março de 2021.

**A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de **avaliar e levantar informações dos convênios que estejam em situação de inadimplência junto ao Projeto Cooperar, bem como revisar e executar Plano de Ações para recuperação do crédito.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho, tendo como coordenadora, a representante do Projeto Cooperar:

1. Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva, Matrícula: 99.697-1 (Gerente Administrativo e Financeiro - Projeto Cooperar) - Coordenadora

2. Maria Lúcia Silva Pinheiro Almeida, Matrícula: 146.262-8 (Gerente de Controle Interno)

3. Flávio José Costa de Lacerda, Matrícula: 1611852 (Procurador do Estado - PGE)

**Art. 2º** - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho deverá entregar: **a.** Relatório com a situação atualizada e detalhada dos convênios que estejam em


situação de inadimplência junto ao projeto Cooperar

b. Plano de ação definindo as atividades/tarefas a serem realizadas, os responsáveis, prazos e os recursos necessários para a cobrança administrativa e/ou judicial;

c. o fluxo operacional das atividades que serão desempenhadas, com os requisitos, critérios, prazos..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

  
Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 105

João Pessoa, 2 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TI COM FOCO NA PADRONIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EM SAÚDE EM ATUAÇÃO, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, COM MÓDULOS BÁSICOS EM UNIDADES QUE NÃO POSSUEM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA PLATAFORMAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	2950	0287	3390	18	110	04123	14.400,00
25	101	10	302	5007	2950	0287	3390	20	110	04124	345.600,00
<b>TOTAL</b>											<b>360.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO  
Titular da Unidade Representadora

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 104

João Pessoa, 2 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA

E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0016/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO EM FIBRA DA E.E.F.M. MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01465/2021.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00613	29.207,74
<b>TOTAL</b>											<b>29.207,74</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 106

João Pessoa, 2 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0092/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO COM 08 SALAS DE AULA E DO GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, ORÇADO EM R\$ 203.918,66 (DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01884 /2021. ;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00614	203.918,66
<b>TOTAL</b>											<b>203.918,66</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.842-4	912.094-7	ALINE BARBOSA GONÇALVES BATISTA
02	21.002.855-6	911.495-5	CRISTIANO LUCAS DE FARIAS
03	21.002.970-6	913.208-2	MARIA GORETTI LEITE DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÕES

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 004/2021

#### RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 03/2021 – MARÇO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 03/2021 (MARÇO)** denominado "Sorte Sua":

**CONTEMPLADO DO DIA 31/03/2021 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)**

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202103022650	5.000,00	31/03/2021
202103038690	5.000,00	31/03/2021

#### CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202103010610	500,00	06/03/2021
202103014632	1.000,00	06/03/2021
202103038752	500,00	13/03/2021
202103003659	1.000,00	13/03/2021
202103028577	500,00	20/03/2021
202103019520	1.000,00	20/03/2021
202103038106	500,00	27/03/2021
202103004860	1.000,00	27/03/2021

João Pessoa, 05 de ABRIL de 2021

EMANUEL DE LUCENA ARANHA  
Coordenador de Administração e Finanças

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 004/2021

#### RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" DESTRUIDOS POR NÃO TEREM SIDOS VENDIDOS DOS CONCURSOS ABAIXO, CONSTANTES DA ATA DA COMISSÃO DE DESTRUIÇÃO

O Comissão de destruição de bilhetes da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, constituída através da portaria 20/2020 de 15/10/2020, publicada no DOE-PB do dia 17/10/2020, após reunião realizada no dia 05 de abril de 2021, notifica a destruição dos bilhetes lotéricos "sorte sua" não vendidos.

ANO 2021			
CONCURSO	MÊS	QUANTIDADE	NUMERAÇÃO
Nº03/2021	MARÇO	203 BILHETES	20210309796-202103040000

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

EMANUEL DE LUCENA ARANHA,  
Matrícula: 860.069-1  
FRANCISCO BATISTA DA SILVA,  
Matrícula 134.516-8  
FRANCISCO ODONÚZIO RODRIGUES,  
Matrícula: 830.006-2

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de repasse do aumento do custo do gás natural às tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2021.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 16 de abril de 2021, às 9h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP  
2ª convocação

A Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a 2ª CONVOCAÇÃO do EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Médicos, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação apresentada se refere a 2ª Convocação dos profissionais médicos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do referido Edital.

1.2. O candidato deverá comparecer a um dos Locais de Trabalho com disponibilidade de vagas e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida nos itens 4 (documentos e títulos) e 11 do Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 (documentos e títulos) e 11 do EDITAL ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados **deverão entrar em contato com um dos locais de trabalho com disponibilidade de vagas** para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. As contratações dos candidatos pela Unidade de Trabalho ficará sujeita a análise de classificação e pontuação do mesmo no Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, para quando existir mais profissionais interessados do que o quantitativo de vagas ofertado pela Unidade. Os candidatos excedentes poderão apresentar-se em outra unidade que ainda disponha de vagas para contratação.

1.7. Os candidatos convocados anteriormente por este edital que ainda não foram contratados poderão se apresentar nos serviços de referência COVID que possuam disponibilidade de vagas para contratação.

1.8. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **05 à 08 de Abril de 2021** no setor de Recursos Humanos do Hospital, conforme descrito abaixo.

2. Lista dos Serviços de Referência no atendimento a Covid-19 que possuem disponibilidade de vagas:

#### 1) Local: Maternidade Frei Damião I

Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000  
Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Médico Clínico Geral: 35 vagas

Médico Intensivista: 20 vagas

#### 2) Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande

Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525  
Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245

Médico Clínico Geral: 10 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

#### 3) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó

Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB  
Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Médico Clínico Geral: 03 vagas

Médico Intensivista: 03 vaga

#### 4) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos

Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB  
Telefone: 83 3421.4288

Médico Clínico Geral: 05 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

#### 5) Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000  
Telefone: 83 3531.2736

Médico Clínico Geral: 05 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

#### 6) Local: Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"

Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.  
Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371



Médico Clínico Geral: 05 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

7)Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 ou 3690.1050

Médico Clínico Geral: 08 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

8)Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111

Telefone: 83 3310.5850

Médico Clínico Geral: 20 vagas

Médico Intensivista: 10 vagas

9)Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena Endereço: Av.

Orestes Lisboa, s/n. Bairro: Conjunto Pedro Gondim

Telefones: (83) 3216-5773, (83) 3216-5740, (83) 3216-5778

Médico Clínico Geral: 10 vagas

Médico Intensivista: 20 vagas

10) Local: Unidade de Suporte Avançado COVID – 1ª macrorregião- Gerência Executiva de Atenção Especializada- Secretaria Estadual de Saúde-PB

Endereço: Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - CEP: 58040-440

Telefone: 83 3211-9090

Médico Clínico Geral: 06 vagas

11) Local: Unidade de Suporte Avançado COVID – 3ª macrorregião- 6ª Gerência Regional de Saúde - Patos

Endereço: Rua Horácio Nóbrega, S/n – Belo Horizonte CEP: 58700-000

Telefone: 83 34232110

Médico Clínico Geral: 03 vagas

12) Local: Hospital Geral de Mamanguape

Endereço: Rua Walfredo de Almeida, s/n - Areal - Mamanguape - CEP 58280-000

Telefone: 83 3292-9050

Médico Clínico Geral: 02 vagas

13) Local: Maternidade Frei Damião II

Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB

Telefone: 83 3612-2827

Médico Clínico Geral: 06 vagas

Médico Intensivista: 01 vaga

14) Local: HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA

Endereço: Rua:Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270

Telefone: 833612-5074

Médico Clínico Geral: 10 vagas

Médico Intensivista: 20 vagas

3. Lista de Candidatos Habilitados Convocados, em atenção ao número de vagas disponíveis:

#### FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
114	BRUNA CALDAS CAMPOS	14
115	MARINA PATRICIO RAMOS NEVES	14
116	ANNA CAROLINE DUARTE COSTA SILVA	14
117	JOSE JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO FILHO	14
118	DUANRA CHRISTI QUEIROZ TEIXEIRA	14
119	LUCAS PADILHA LEAL FREIRE	14
120	LUDMYLA ALVES DA SILVA	14
121	MARINA FERREIRA PASSOS ROCHA	14
122	CICERO GABRIEL GONCALVES MOTA	14
123	ANA BEATRIZ BANDEIRA SALES DIAS	14
124	ALIPIO NONATO MARIZ JUNIOR	13
125	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	13
126	THALES GOMES SARMENTO FERREIRA	13
127	INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS	13
128	MICHAEL BILLY DOS ANJOS LIMA	12
129	DANIEL PEREIRA FRANCISCO	12
130	NATALIA RODRIGUES PINTO	12
131	CINTHIA COSTA MACIEL LIMA FERNANDES	12
132	RAFAELLA DA SILVA TORRES	12
133	JACIARA QUÉRCIA PEREIRA MIRANDA	11
134	ABEL BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	11
135	GABRIELA TAVARES DE OLIVEIRA	11

136	GABRIELLE MARIA DE OLIVEIRA KRAYCHETE DA SILVEIRA	11
137	TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA	10
138	BENICIO KERLLY BARBOSA GONÇALVES	10
139	JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA	10
140	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	10
141	NATALIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA	10
142	SAWANNA RAFAEL MAIA	10
143	MARIA CLARA NASCIMENTO LOPES	10
144	VANESSA FRANCIELLI FERREIRA LOPES	10
145	ANA VALERIA DE LIMA OLIVEIRA	10
146	KAROLINNY DONATO PINTO DE OLIVEIRA	10
147	LETICIA TEREZA PINTO HOLANDA	10
148	RAÍSSA MARIA DA SILVA FRAZÃO	10
149	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	10
150	GUSTAVO RODRIGUES SILVA DE ARAUJO	10
151	ANA THAYS GOMES PIMENTA	10
152	GUSTAVO NEY DE MORAIS GOUVEIA	09
153	ANNE SÁ CANTISANI	09
154	CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO	09
155	ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	09
156	CAMILLA LINS BRASIL MIRANDA	09
157	HUMBERTO ESPÍNOLA GUEDES NETO	09
158	GABRIELA CÉSAR FALCÃO VIEIRA	09
159	DIOGO ALVES RODRIGUES	08
160	NOILDA MILENE SILVA ROCHA	08
161	PALOMA OLIVEIRA MATOS	08
162	GABRIELA SAMPAIO BEM PEREIRA DOS SANTOS	08
163	DEYVSOM FELIPE DE SOUSA QUEIROGA	08
164	ARTUR FILIPE DE OLIVEIRA CAROLINO DE MELO	08
165	NATHALIE RAMOS FORMIGA ROLIM	07
166	DANIELE DAMARES RODRIGUES SOUZA DE MORAIS	07
167	TÚILA PEREIRA NÓBREGA GOMES	07
168	ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO	07
169	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA FAMA	07
170	GABRIELA BATISTA VIEIRA DE SOUSA	06
171	FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	06
172	RAFAEL CARNEIRO DE MELLO	06
173	RENAN ALEXANDRE DA SILVEIRA FREIRE	06
174	LILIANE DE LIMA CALDAS GERVASIO	05
175	RAFAELA DANTAS PEREIRA	05
176	JACQUELINE LOPES FAGUNDES	05
177	MARIA MANUELA SANTOS VERAS	05
178	AUREA MAILA ALBUQUERQUE	05
179	ISA MARYANA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO	05
180	ANDRE GUSTAVO NUNES BATISTA	05
181	MAYARA RIBEIRO BARBOZA GAUDENCIO	05
182	VALESKA MOREIRA DE SOUSA	05
183	MARCELO DE MORAIS ROSENDO	05
184	PAULO HENRIQUE DO Ó GAYOSO MEIRA	05
185	LAIS SILVA NOE	05
186	GIULYANNO GAYO DANTAS DE ALMEIDA	05
187	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	05
188	DÉBORA COSTA MARQUES	05
189	AMANDA MORIMITSU	05
190	ROBERIO SILVEIRA BORGES	05
191	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO	05
192	TATYANA ANDRADE DE LIMA TRINDADE	05
193	IAGO BASILIO DE SOUSA	05
194	JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS	05
195	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	05
196	KARINA SEABRA DE OLIVEIRA	05
197	DAVID QUEIROGA GADELHA BATISTA	05
198	IANE ALVES DE LEMOS	04
199	DENYSE LOURO LEITE OLIVEIRA	04
200	RENATA ABATH COUTINHO COUTO FRAGOSO	04
201	LAMARTINE BARBOSA DE SOUZA FILHO	04
202	MARYANE BEZERRA BARROS	04
203	KERLIN ALCANTARA SILVA	04
204	MAYNARA MACELLI PESSOA DE CASTRO	04
205	CAMILA GOMES BARBOSA	04
206	RAVI RODRIGUES DE LIMA	04
207	LAIS MEDEIROS DINIZ	04
208	ISAAC DE ALMEIDA BARAUNA	03
209	JOSE DE ARIMATEA MUNIZ DE ALENCAR SAMPAIO	03
210	ANA LIVIA ABRANTES DE SENA	03
211	ISABELLA CRISTINA MUNIZ HONORATO	03
212	LAYANNA CARLA FERREIRA DE SOUSA	02
213	MICHAEL JACKSON XAVIER DA SILVA	02
214	DANILO VENTURA OLIVEIRA	02



215	FELIPE AUGUSTO FEITOSA COELHO	02
216	PATRICIA GRACIELA CAMPERO COUTINHO	02
217	NATHALIA MARIA MORAIS BELÉM	02
218	EDUARDO PEREIRA ROCHA	02
219	ANDRESSA PALOMA DE OLIVEIRA SILVEIRA	02
220	ANDRESSA GERMOGLIO CARDOSO MACÉDO	02
221	LAUTONIO NETO BEZERRA LOUREIRO	02
222	JAIRO CARVALHO DIAS FILHO	02
223	INGRID PALOMA MACHADO VIEIRA	02
224	MONALISA DE SÁ BASTOS QUEIROGA	02
225	CINDY NOGUEIRA MOURA	02
226	GABRIEL GOMES TIZEY	02
227	CAROLINA DE MOURA GERMOGLIO	02
228	JOYCE DE FIGUEIREDO LEANDRO	02

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALAN GOMES DE ANDRADE	Habilitado
2	ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA	Habilitado
3	ALDERLEIDE LINO BRAZ DE MACÉDO	Habilitado
4	ANA LUIZA ARAUJO CONDE	Habilitado
5	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	Habilitado
6	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Habilitado
7	BEATRIZ VIRGINIA FERNANDES LIMA DE MACEDO	Habilitado
8	BRENO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA	Habilitado
9	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	Habilitado
10	CAMILA ROCHA VIEIRA TORRES	Habilitado
11	CECÍLIA BURLE DE AGUIAR	Habilitado
12	CESAR ALISSANDRO BRITO ARAÚJO	Habilitado
13	EMANUELLE BARROS SOBRAL	Habilitado
14	FERNANDA BRITO RIBEIRO FARIAS	Habilitado
15	FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO DIAS	Habilitado
16	FERNANDA RAMOS NEVES SERRANO	Habilitado
17	GIRLAN FERNANDES	Habilitado
18	HENRI BERGSON SOARES GONCALVES	Habilitado
19	HERVE LUNA NKUMU	Habilitado
20	ICARO LUAN CORDEIRO DA COSTA MOURA	Habilitado
21	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER	Habilitado
22	KATHERINE MAIA FLORENTINO SILVA NUNES	Habilitado
23	LORETTA TAVARES GUERREIRO	Habilitado
24	MADONA NATALY GURGEL DE OLIVEIRA	Habilitado
25	MÁRCIO GOMES PEDROSA	Habilitado
26	MARIAH LAVYNYA ANDRADE DE PONTES	Habilitado
27	MARIANA WANDERLEY GOUVEIA RIBEIRO	Habilitado
28	MARINA TIEMI SASSANO TRIGUEIRO MENDES	Habilitado
29	MAYARA MIRANDA DE OLIVEIRA	Habilitado
30	MICKAEL GOMES DE ARAÚJO	Habilitado
31	NATHALIA MEIRA SILVEIRA POTIGUARA	Habilitado
32	NAYARA KARLA URTIGA PEREIRA	Habilitado
33	NORBERTO ELOI GOMES JUNIOR	Habilitado
34	PEDRO FREIRE BANDEIRA NETO	Habilitado
35	PEDRO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Habilitado
36	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRITO	Habilitado
37	PERICLES VITORIO SERAFIM NETO	Habilitado
38	RAFAELA GUIMARÃES VENÂNCIO PINTO	Habilitado
39	RAVEL MOREIRA TAVARES	Habilitado
40	ROMULO GONCALVES DE MOURA LUCENA	Habilitado
41	TALLES DE ARAUJO ANDRADE	Habilitado
42	THALITA BACK DE LIMA E MOURA	Habilitado
43	THUANY DOS SANTOS SOUSA	Habilitado
44	THYAGO DANTAS PEREIRA	Habilitado
45	WILLIAM FIRMINO DO NASCIMENTO	Habilitado

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 015/2021/ SEAD/SES/ ESPEP**  
**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, devido a quantidade de inscritos no certame, a Retificação do item 15 - Cronograma do Edital Nº 014/2021/SEAD/SES/ESPEP (publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.335 do dia 31 de março de 2021), do Processo Seletivo Simplificado para compor um cadastro estadual de profissionais de nível superior, técnico da área da saúde; profissionais de nível médio e fundamental da área técnica/administrativa, para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção

humana pela Covid-19, conforme abaixo subscreeve:

### CRONOGRAMA PREVISTO

#### 1ª ETAPA

Inscrições	31 de março de 2021 a 05 de abril de 2021
Avaliação da documentação	07 a 20 de abril de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	24 de abril de 2021
Interposição de Recurso	26 de abril de 2021 das 07h00min as 12h00min
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2021

#### 2ª ETAPA

Inscrições	27 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021
Avaliação da documentação	04 a 13 de maio de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	14 de maio de 2021
Interposição de Recurso	14 de maio de 2021 das 07h00min as 12h00min
Divulgação do Resultado Final	de maio de 2021

#### 3ª ETAPA

Inscrições	18 a 23 de maio de 2021
Avaliação da documentação	25 de maio a 02 de junho de 2021
Divulgação Resultado Preliminar	04 de junho de 2021
Interposição de Recurso	04 de junho de 2021 das 07h00min as 12h00min
Divulgação do Resultado Final	08 de junho de 2021

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente  
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD  
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP  
Cleide Campoy - SES  
Kercya Vieira de Sousa – SES

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

**EDITAL Nº. 38/2021/SEAD/SEDH/FUNDAC**  
**EDITAL DE ADIAMENTO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**  
**CANDIDATAS PÓS GESTAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba no uso de suas competências e atribuições e considerando o DECRETO Nº 41.142 DE 02 DE ABRIL DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/04/2021 resolve adiar a Prova de Capacidade Física - candidatas pós gestação do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – CANDIDATAS PÓS GESTAÇÃO

1.1. Considerando o DECRETO Nº 41.142 DE 02 DE ABRIL DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/04/2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no estado da Paraíba/PB, fica adiada por tempo indeterminado a realização da Prova de Capacidade Física para as candidatas pós gestação, prevista inicialmente para 07/04/2021, conforme convocação publicada pelo EDITAL Nº. 37/2021/SEAD/SEDH/FUNDAC de 12 de março de 2021 devendo as candidatas acompanharem no endereço eletrônico: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Certame.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide ANEXO II do Edital de Abertura.

João Pessoa, 05 de abril de 2021.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAC**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente**  
**MARIA DASGRAÇAS AQUINO DA ROCHA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**CLÁUDIA FERNANDES GOMES – FUNDAC**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS – FUNDAC**  
**PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO – FUNDAC**  
**LIGIARE GERUZA DE ARAÚJO MARROCOS – FUNDAC**  
**EDICLÉ TRAVASSOS LIMA - SEDH**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**

**AVISO**  
**I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – ILPI’S Nº 01/2021/SEDH**  
**PROJETO ACOLHER**  
**PROCESSO 2100/2021-1**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Convocação de Orga-





nizações da Sociedade Civil (OSC's), com atuação no território paraibano, configuradas como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), para formalização de parcerias com vistas à execução de ações socioassistenciais, de saúde, de nutrição, de cultura, e lazer, em observância aos preceitos da Política Nacional de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (Resolução nº 269/2006), a da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994), do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA (nº 283/2005), em atenção às exigências das Conferências Nacionais de Direitos da Pessoa Idosa relativas à melhoria das condições de cuidado nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 7.611 de 30 de junho de 2004. Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; através doe-mail: [projetoacolher2021.sedh@gmail.com](mailto:projetoacolher2021.sedh@gmail.com). A entrega das documentações necessárias à inscrição poderá ser presencial no setor de Protocolo, situado na Avenida Eptácio Pessoa, Edifício Júlio A. Pinto – 2501, Sala 202 - Bairros dos Estados – João Pessoa/PB, sendo o prazo para efetuação iniciado na data de publicação deste aviso e encerrado aos dias 30/06/2021, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira. As referidas inscrições também poderão ser encaminhadas para o e-mail: [projetoacolher2021.sedh@gmail.com](mailto:projetoacolher2021.sedh@gmail.com).

João Pessoa - PB, 05 de abril de 2021.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Humano